

PROJETO DE LEI

Nº 100/2011

Lei Nº 9546

AUTÓGRAFO Nº

89/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "OTAVIA FRANCISCA XAVIER" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL

-14-Mar-2011-16:53-097114-2/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 100 /2011

Nº

Dispõe sobre denominação de "OTAVIA FRANCISCA XAVIER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OTAVIA FRANCISCA XAVIER" a Rua 02, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 20, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1937 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de Março de 2011.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Otavia Francisca Xavier, denominando a Rua 02, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, com início na Rua 14 e término na Rua 20 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhora Otavia, nasceu na gloriosa Cidade de Caruaru-PE no dia 13 de Dezembro de 2000, filho de José Raimundo da Silva e Francisca Maria da Conceição. Casou-se com o Senhor Severino Avelino Xavier, sobrevivendo desse enlace o nascimento de sete filhos.

Senhora Otavia, mudou-se para a Cidade de Sorocaba no ano de 1962, sempre trabalhou arduamente durante toda sua vida, habilidosa e competente, era bastante conhecida e requisitada, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Mulher de fibra e trabalhadora, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 13 dias de Dezembro de 2000, com 63 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Sra. Otavia Francisca Xavier, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Planário para a merecida homenagem.

S/S., 14 de Fevereiro de 2011.


ANTÔNIO CARLOS SILVANO
Vereador





SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SOROCABA

- O S S E L -

ORGANIZAÇÃO SOROCABANA SEOL EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA

Rua Mascarenhas Camelo, 235 - Sorocaba/SP - Cep 18095-140 - Fone (015) 231-4807

C.G.C. : 57.051.120/0005-69

I.Est. : 669.216.391-117

Data
13/12/2000

DECLARAÇÃO DE OBITO

Número
16235

Nome : OTAVIA FRANCISCA XAVIER

Sexo...: FEM Cor...: BRANCA Masm.: 10/08/1937 Idade...: 63 anos.
 Natural...: BEZERRAS PR. Cartorio : LOCAL
 Profissão...: DO LAR Residência.: R. JOAC GABRIEL MENDES 1372
 Bairro...: VILA GABRIEL Cidade...: SOROCABA Estado...: SP
 RG..... : 23.501.634-2 SP CPF....: 099.068.038-00 Bens....: Sim Testamento.: Não
 Eleitor...: Sim Tit.Número...: Zona....: Cidade...: SOROCABA SP
 Reservista...: Não Ident.: INSS...: Sim Número Benef...:

Conjuge

Est.Civil : CASADO Conjuge : SEVERINO AVELINO XAVIER Data do Casamento : / /
 Cartório : 2° SUB-SOROCABA SP Livro : B-68 Folha : 195 Número : 16.696

Filiação

Pai : JOSE RAIMUNDO DA SILVA Est.Civil : PALBC. Natural : Profissão :
 Idade : 0 Documento :
 Mãe : FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO Est.Civil : PALBC. Natural : Profissão :
 Idade : 0 Documento :
 Endereço : Cidade : Estado :

Dados do Obito

Falecimento : 13/12/2000 Hora : : Local : SANTA CASA Cidade : SOROCABA Estado : SP
 Sepultamento : 14/12/2000 Hora : 16:00 Local : CONSOLACAO Cidade : SOROCABA Estado : SP
 Médico 1 : CRM : Medico 2 : CRM :

Filhos

EDILBUZA [40], MANOEL [38], MARIA APARECIDA [37], CARLOS ALBERTO [35], MARCOS [34], REGINALDO [33], SEVERIANO [28],

Observação

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF-DEMAIS INFORMACOES VERBALMENTE PELO DECLARANTE (SOBRINHO)

Reli a presente declaração, e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações. A presente Declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Sorocaba, nos termos da Portaria Número 16/91, baixada pela Corregedoria Permanente, nos termos do Provimento nº26/81.

Valor : R\$ 0.00 Agência : OSSRL Cartório : 2° SUB-SOROCABA SP Endereço : R.PR. JOSE M.O. LIBORIO 118
 Declarante : JOSE JOAO DA SILVA Documento : RG:12.301.376-SP Profissão : COMERCIANTE
 Grau : SOBRINHO Fone : 231 26 98 Endereço : R.HERMELINO MATARAZZO 1230
 Bairro : ALEM LINHA Cidade : SOROCABA Estado : SP

Atendente

Responsável pelo Preenchimento : HEROTIDES GUERRERO Lançamento n.º : 16,235

Herotides Guerrero
Superv. de Atendimento
RG: 5.717.933

Assinatura do Declarante


4088
 ABELIA DE NOTAS
 Autenticado em 25 JAN 2001
 PAULO VITO
 MANOEL K...
 ANTONIO CA...
 ESCHER...
 VF 586825

Recebido na Div. Expediente


14 de março de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 15 / 03 / 11


Div. Expediente

Recebido em 16.03.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 100/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Otavia Francisca Xavier" a Rua 02, localizada no Bairro Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 20, do mesmo Bairro .

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também de cópia de certidão de óbito do (a) homenageado (a). (Redação dada pela Resolução nº 354, de 10 de junho de 2010)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida em nosso Direito Positivo.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 28 de março de 2.011.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 100/2011, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "OTAVIA FRANCISCA XAVIER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 30 de março de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

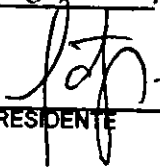

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 20.20/2011

APROVADO REJEITADO

EM 12 1 04 12011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

0239

Sorocaba, 12 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89/2011, aos Projetos de Lei nºs 39, 67, 95/2011, 557/2010, 72, 86, 90 e 100/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 89/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "OTAVIA FRANCISCA XAVIER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 100/2011 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OTAVIA FRANCISCA XAVIER" a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 20 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1937 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE ABRIL DE 2011 / Nº 1.473

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.546, DE 27 DE ABRIL DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "OTAVIA FRANCISCA XAVIER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 100/2011 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OTAVIA FRANCISCA XAVIER" a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 20 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1937 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 27 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Otavia Francisca Xavier, denominando a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, com início na Rua 14 e término na Rua 20 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhora Otavia nasceu na gloriosa Cidade de Caruaru-Pe no dia 13 de dezembro de 2000, filho de José Raimundo da Silva e Francisca Maria da Conceição. Casou-se com o Senhor Severino Avelino Xavier, sobrevivendo desse enlace o nascimento de sete filhos.

Senhora Otavia mudou-se para a Cidade de Sorocaba no ano de 1962, sempre trabalhou arduamente durante toda sua vida, habilidosa e competente era bastante conhecida e requisitada, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Mulher de fibra e trabalhadora, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 13 dias de dezembro de 2000, com 63 anos de idade, descansando em outra esfera celestial deixando uma profunda tristeza no seio familiar, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Sra. Otavia Francisca Xavier, a uma via pública de nossa

cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.
S/S., 14 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.546, DE 27 DE ABRIL DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "OTAVIA FRANCISCA XAVIER" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 100/2011 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OTAVIA FRANCISCA XAVIER" a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 20 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1937 – 000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Abril de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.546, de 27/4/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Otavia Francisca Xavier, denominando a Rua 02, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, com início na Rua 14 e término na Rua 20 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhora Otavia nasceu na gloriosa Cidade de Caruaru-Pe no dia 13 de dezembro de 2000, filho de José Raimundo da Silva e Francisca Maria da Conceição. Casou-se com o Senhor Severino Avelino Xavier, sobrevivendo desse enlace o nascimento de sete filhos.

Senhora Otavia mudou-se para a Cidade de Sorocaba no ano de 1962, sempre trabalhou arduamente durante toda sua vida, habilidosa e competente era bastante conhecida e requisitada, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Mulher de fibra e trabalhadora, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 13 dias de dezembro de 2000, com 63 anos de idade, descansando em outra esfera celestial deixando uma profunda tristeza no seio familiar, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Sra. Otavia Francisca Xavier, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 14 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador